



# CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0002-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: [www.camaraamontada.ce.gov.br](http://www.camaraamontada.ce.gov.br)

E-mail: [cmamontada@gmail.com](mailto:cmamontada@gmail.com)

## AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 014/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR MOAB RIBEIRO DA SILVA

### AUTÓGRAFO DE LEI Nº 023/2023

Institui o “Dia do Jogador de Futebol Amador e do Desportista Amador” do Município de Amontada.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito municipal, o Dia do Jogador de Futebol Amador e do Desportista Amador do Município de Amontada, a ser comemorado anualmente, todo segundo sábado do mês de junho.

Art.2º No dia do Jogador de Futebol Amador e do Desportista Amador, as entidades representativas do mesmo segmento e a Administração Municipal, promoverão, em parceria, eventos públicos no mesmo segmento, com livre acesso pela comunidade.

Art. 3º O dia do Jogador de Futebol Amador e do Desportista Amador constarão no calendário oficial do Município.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Amontada/CE, 10 de março de 2023.

*Paulo Berg Melgaço*

**Paulo Berg Melgaço**  
Presidente

RECEBIDO PELA  
SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA  
DIA 10/03/2023  
CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA